

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo 005/2022/SELJ**, referente ao **Termo de Apostilamento ao Contrato 07/2021-SELJ.PMA**, celebrado com a **Empresa AMAZON CARD'S S/S LTDA - CNPJ: 63.887.699/0001-73**, que tem como objeto, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, com vigência em 09/08/2022**. O presente Apostilamento tem como finalidade, a readequação de **Dotação Orçamentária**, em virtude da mudança na Funcional Programática, para o exercício 2022, conforme Decreto nº 412, de 03 de janeiro de 2022 publicado em 12 de janeiro de 2022 no Diário Oficial de Ananindeua/PA - Segue:

VALOR GLOBAL CONTRATO	VALOR EMPENHADO EM 2021	VALOR LIQUIDADO	SALDO DE EMPENHO 2021 – SOLICITADO CANCELAMENTO	VALOR A ALOCAR PARA 2022	VALOR PARA EMPENHO 2022
R\$ 39.335,57	R\$ 16.389,70	R\$ 10.032,98	R\$ 6.356,72	R\$ 22.945,58	R\$ 29.302,30
TAXA ADMINISTRATIVA					
VALOR GLOBAL CONTRATO	VALOR EMPENHADO 2021	VALOR LIQUIDADO 2021	SALDO DE EMPENHO 2021 – SOLICITADO CANCELAMENTO	VALOR A ALOCAR PARA 2022	VALOR PARA EMPENHO 2022
R\$ 39.335,57	R\$ 0,12	R\$ 0,07	R\$ 0,05	R\$ 0,17	R\$ 0,22

Acostado ao processo (cópia) do Ofício nº 032/2022-DAF/SELJ, ratificando a informação quanto ao **CANCELAMENTO DE SALDO DO EMPENHO nº 009491/2021 e 009492/2021**, assim como, **Parecer nº 005/2022 – SELJ**, assinado pela **Servidora Andréa Dyane Nogueira Mendes – OAB/PA 28741**, manifestando-se favorável ao **pleito**. O mesmo encontra-se autorizado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Jamieson da Paz Leite - SELJ, datado em 17 de janeiro de 2022. Com base nas regras inculpidas pela (s) Leis n.º 8.666/93 Art. 65 § 8º e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 19 de janeiro de 2022.